



TCESP

Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

Mesa Diretora – 2025

Presidente: Cristiana de Castro Moraes

Vice-Presidente: Dimas Ramalho

Corregedor: Marco Aurélio Bertaiolli

Avenida Rangel Pestana, 315

Centro - São Paulo - SP

CEP 01017-906

Fone: (11) 3292-3266

Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

689ª edição

https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial

Data de disponibilização: quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Data de publicação: quinta-feira, 30 de outubro de 2025

SUMÁRIO

Esta edição possui 9 seções, 384 publicações, 43 páginas.

SUMÁRIO	1	Despachos do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli	28	Sentença do Conselheiro Substituto - Auditor Josué Romero	34	Certidões de Trânsito em Julgado do Conselheiro Substituto - Auditor Antonio Carlos dos Santos	41
COMUNICADOS	1	Despachos do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo	28	Sentença do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli	34	Certidões de Trânsito em Julgado do Conselheiro Substituto - Auditor Josué Romero	41
Comunicados da Presidência	1	ACÓRDÃOS	28	Sentença do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo	34	Certidões de Trânsito em Julgado do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo	41
Comunicados da Secretaria Diretoria Geral	1	Acórdãos do Conselheiro Dimas Ramalho	28	CERTIDÕES DE TRÂNSITO EM JULGADO	35	EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO	42
DESPACHOS	1	Acórdãos do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo	31	Certidões de Trânsito em Julgado do Conselheiro Renato Martins Costa	35	Editais de Notificação do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo	42
Despachos da Presidente	1	Acórdão do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman	32	Certidões de Trânsito em Julgado do Conselheiro Dimas Ramalho	35	DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO	42
Despachos do Conselheiro Renato Martins Costa	2	PARECERES	32	Certidões de Trânsito em Julgado do Conselheiro Dimas Ramalho	35	Departamento de Supervisão da Fiscalização II - DSF-II	42
Despachos do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho	3	Pareceres do Conselheiro Dimas Ramalho	32	Certidões de Trânsito em Julgado do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo	37	DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO	42
Despachos do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo	13	SENTENÇAS	32	Certidões de Trânsito em Julgado do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo	37	Atos da Presidente	42
Despachos do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli	16	Sentença do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman	32	Certidões de Trânsito em Julgado do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli	40	Atos do Secretário-Diretor Geral	42
Despachos do Conselheiro Maxwell Borges de Moura Vieira	17	Sentença do Conselheiro Substituto - Auditor Antonio Carlos dos Santos	33	Certidões de Trânsito em Julgado do Conselheiro Maxwell Borges de Moura Vieira	40	Atos do Departamento Geral de Administração	42
Despachos do Conselheiro Wagner de Campos Rosário	24					Atos do Departamento de Tecnologia da Informação	43
Despachos do Conselheiro Substituto - Auditor Antonio Carlos dos Santos	26					Diretoria de Contratos e Projetos	43
Despachos do Conselheiro Substituto - Auditor Josué Romero	27						

COMUNICADOS

COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA



DELIBERAÇÃO

(SEI Nº 0012869/2025-63)

Estabelece a classificação das despesas municipais com desembolsos relativos a pagamento de gratificação por desempenho de atividade delegada, no âmbito do Programa de Atividade Delegada.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a relevância das atividades desempenhadas no âmbito do Programa de Atividade Delegada, com fundamento em convênios celebrados para a gestão associada, mediante delegação municipal, de serviços públicos cuja execução possa ser atribuída às Polícias Civil e Militar do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de correta contabilização das despesas incorridas, pelos Municípios paulistas, com desembolsos destinados ao pagamento de gratificação por desempenho de atividade delegada;

CONSIDERANDO o disposto na 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional, competente, na forma do § 2º do artigo 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para a fixação de normas gerais para consolidação das contas públicas, enquanto não implantado o Conselho de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO, por fim, os estudos promovidos no Processo SEI N. 0012869/2025-63;

DELIBERA:

As quantias despendidas pelos Municípios paulistas com o pagamento de gratificação por desempenho de atividade delegada, decorrentes de convênios celebrados para a gestão associada, mediante delegação municipal, de serviços públicos cuja execução possa ser atribuída às Polícias Civil e Militar do Estado de São Paulo, não se inserem no conceito legal de despesa com pessoal previsto no artigo 18 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo ser contabilizadas no grupo outras despesas correntes.

São Paulo, 22 de outubro de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MORAES

Presidente

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

Relator

Participaram da decisão os Senhores Conselheiros Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Sidney Estanislau Beraldo e Maxwell Borges de Moura Vieira, e o Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman (22ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada em 20/8/2025).

COMUNICADOS DA SECRETARIA DIRETORIA GERAL

COMUNICADO SDG nº 061/2025

O **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP)** informa aos órgãos jurisdicionados que, em cumprimento às diretrizes da nova **Fase IV do Sistema Audesp**, passa a ser **obrigatório o envio de pelo menos um** dos documentos abaixo, conforme a natureza do ajuste:

- Licitações:** edital.
- Contratações diretas (dispensa ou inexigibilidade):**
 - edital, **ou**
 - aviso de contratação direta, **ou**
 - termo de referência, **ou**
 - ato que autoriza a contratação direta.

O envio será obrigatório a partir das seguintes datas:

- 17/11/2025** – para órgãos da **área estadual**;
- 02/02/2026** – para órgãos da **área municipal**.

O envio deve ocorrer **a partir da data da assinatura do ajuste**, da **emissão da nota de empenho** (nos casos em que substitui o contrato) ou da **ordem de serviço** (para empresas públicas e sociedades de economia mista), observando-se os seguintes prazos:

- Licitações:** até **20 (vinte) dias úteis**;
- Contratações diretas:** até **10 (dez) dias úteis**.

Os documentos deverão ser encaminhados conforme o **leiaute definido para a Fase IV**, disponível para consulta no portal do Sistema Audesp.

<https://www.tce.sp.gov.br/audesp/documentacao/reformulacao-fase-iv-jonschemas-e-documentacao-xlsx>.

Recomenda-se a todos os jurisdicionados que adotem as medidas necessárias para o cumprimento da presente obrigação, lastreada nas Instruções vigentes.

Para os **órgãos estaduais** que passaram a utilizar o **Compras.gov.br**, do Governo Federal, os editais serão **encaminhados automaticamente ao TCESP**, por meio da **integração desenvolvida pelo Governo do Estado**, **sem necessidade de intervenção manual**.

SDG, em 28 de outubro de 2025

GERMANO FRAGA LIMA

SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

COMUNICADO SDG Nº 062/2025

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo **COMUNICA** a todos os órgãos municipais a necessidade de efetuar o cadastramento ou atualização do responsável pelo Controle Interno, para fins de acesso ao canal de orientações e informações específicas no Portal do Controle Interno deste Tribunal.

Para o cadastramento, deverão ser seguidos os seguintes passos:

- O gestor de acessos designado no órgão deverá acessar o Sistema de Delegações de Responsabilidade e conceder, ao servidor formalmente designado como Responsável pelo Controle Interno, o papel correspondente no sistema "Portal de Controle Interno";
- Cada órgão ou entidade deverá possuir apenas um servidor cadastrado como Responsável pelo Controle Interno no SGCCI, sendo vedado o registro de múltiplos representantes;
- Caso o responsável anteriormente cadastrado não mais exerça a função, o gestor de delegações deverá promover de imediato a substituição e atualização do novo responsável;
- A lista de acessos do respectivo servidor indicado para a prestação de informações deverá ser atualizada.

O servidor indicado como responsável pelo Controle Interno deverá estar cadastrado no "CadTCESP", disponível no Portal de Sistemas (<https://sso.tce.sp.gov.br/>) do TCESP, mantendo atualizadas as suas informações pessoais e de contato junto ao Tribunal.

O prazo para cadastramento ou atualização dos responsáveis é de até 10 dias úteis após a data de publicação deste Comunicado, e será acompanhado pelas Unidades de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O não cadastramento, no prazo estabelecido, poderá ensejar a aplicação de penalidades aos responsáveis.

SDG., em 28 de outubro de 2025.

GERMANO FRAGA LIMA

SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

DESPACHOS

DESPACHOS DA PRESIDENTE

Processo SEI 0008011/2025-02

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Advogado: Dr. William Oliveira Matos. OAB/SP: 368.787

Em exame: Suspensão do feito.

À vista dos elementos contidos nos autos, prorroga-se a suspensão do feito até o retorno do servidor às atividades funcionais.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES, torna pública a relação de sustentações orais deferidas e indeferidas para a 31ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, que será realizada no dia 29/10/2025, às 10:00h:

DEFERIMENTOS

PLV0000008779

Processo(s) - TC-020022.989.24-8

Item(s) - 2

Matéria - Recurso Ordinário

Relator - Renato Martins Costa

Interessado - Serviço Social da Construção Civil do Estado de

São Paulo – SECONCI/SP

Advogado - Piétro de Oliveira Sidoti (OAB/SP nº 221.730)

Forma de Sustentação - Presencial

PLV(s) - PLV0000008780

Processo(s) - TC-020023.989.24-7

Item(s) - 3

Matéria - Recurso Ordinário

Relator - Renato Martins Costa

Interessado - Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI/SP

Advogado - Piétro de Oliveira Sidoti (OAB/SP nº 221.730)

Forma de Sustentação - Presencial

PLV(s) - PLV0000008781

Processo(s) - TC-020025.989.24-5

Item(s) - 4

Matéria - Recurso Ordinário

Relator - Renato Martins Costa

Interessado - Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI/SP

Advogado - Piétro de Oliveira Sidoti (OAB/SP nº 221.730)

Forma de sustentação - Presencial

PLV(s) - PLV0000008776

Processo(s) - TC-022306.989.23-7

Item(s) - 5

Matéria - Recurso Ordinário

Relator - Dimas Ramalho

Interessado - Paulo Massato Yoshimoto - Diretor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e Guilherme Machado Paixão - Superintendente

Advogado - Guilherme Amorim Campos da Silva (OAB/SP nº 130.183)

Forma de sustentação - Presencial

PLV(s) - PLV0000008782

Processo(s) - TC-017538.989.25-2

Item(s) - 29

Matéria - Recurso Ordinário

Relator - Sidney Estanislau Beraldo

Interessado - José Antônio Saud Júnior – Ex-Prefeito do Município de Taubaté

Advogado - Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013)

Forma de sustentação - Presencial

PLV(s) - PLV0000008775

Processo(s) - TC-023893.989.24-4

Item(s) - 33

Matéria - Pedido de Reexame

Relator - Sidney Estanislau Beraldo

Interessado - Márcio Melo Gomes – Ex-Prefeito do Município

de Mongaguá

Advogado - Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226)

Forma de sustentação - Presencial

PLV(s) - PLV0000008786

Processo(s) - TC-024007.989.24-7

Item(s) - 34

Matéria - Pedido de Reexame

Relator - Sidney Estanislau Beraldo

Interessado - Prefeitura Municipal de Rubiácea

Advogado - Wagner César Galdioli Polizel (OAB/SP nº 184.881)

Forma de sustentação - Videoconferência

PLV(s) - PLV0000008772

Processo(s) - TC-019870.989.24-1

Item(s) - 47

Matéria - Recurso Ordinário

Relator - Maxwell Borges de Moura Vieira

Interessado - Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" – Mogi Guaçu

Advogado - Rubens Catirce Júnior (OAB/SP nº 316.306)

Forma de sustentação - Videoconferência

PLV(s) - PLV0000008774

Processo(s) - TC-009727.989.24-6